PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00645/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 02/01/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ALEX RAMALHO PESSOA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Avenida 25 de Dezembro, bairro dos Santos Reis, zona urbana, lote n. 7, da quadra n. 10, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 291/55, com os limites e dimensões seguintes e uam área de 525,00 metros quadrados.

NORTE - Lote n. 08 (oito) .....com.....35,00m
SUL - Lote n. 06 (seis).....com.....35,00m
LESTE - Avenida 25 de Dezembro.....com.....15,00m
OESTE- Terreno Municipal.....com.....15,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 02 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos.

ENGO MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 09/01/1967.